

*Distribuir  
às Srs. e Srs. Deputados. Dar  
conhecimento ao  
Governo. J. Paula  
16/06/2016  
A. Costa  
J. Paula  
16/06/2016*

### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de alteração à Anteproposta de Lei n.º 20/X – “Atribuição de subsídio de insularidade aos elementos das forças e serviços de segurança colocados na Região Autónoma dos Açores”:

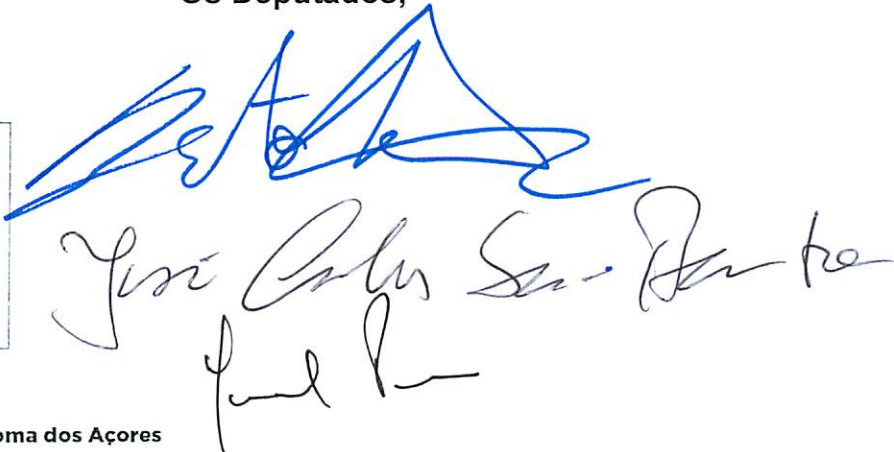
«Artigo 1.º

[...]

1. A presente lei cria o subsídio de insularidade para os elementos da Polícia de Segurança Pública, da Guarda Nacional Republicana, da Polícia Marítima, do Corpo da Guarda Prisional, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, da Polícia Judiciária, **independentemente das carreiras em que os seus elementos estejam providos.**
2. O pessoal referido no número anterior que já receba acréscimo remuneratório relativo a insularidade **ou de idêntica natureza** deve optar pelo regime que pretenda ser-lhe aplicado, mediante requerimento dirigido ao competente superior hierárquico.»

Horta, Sala das Sessões, 16 de junho de 2016

Os Deputados,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>1811</b>	Proc. n.º <b>103</b>
Data: <b>016.06.16</b>	N.º <b>20/X</b>